

LEI Nº 198

Abre crédito especial para fins que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 180.000,00 (cento e
oitenta mil cruzeiros), destinado a atender a despesas com indenização de
imóveis para prolongamento da Avenida Benjamin Constant, no corrente exer-
cício.

Art. 2º - A presente lei vigorará a partir de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE JUNHO DE 1955, 67º DA PROCLA-
MAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega
- Prefeito -